



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 16/PROGRAD/UFFS/2019

~~A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL—UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, resolve:~~

~~**Art. 1º** INSTITUIR, no âmbito do *Campus* Passo Fundo, Comissão responsável pela homologação do documento necessário (autodeclaração) à comprovação da condição Étnico racial de candidato(a)s convocado(a)s para matrícula nos cursos de Graduação e de Pós-Graduação, da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~**Parágrafo único.** A comissão fica vinculada administrativamente à Coordenação Acadêmica do respectivo *campus*.~~

~~**Art. 2º** DESIGNAR os seguintes integrantes para compor a referida comissão:~~

Nome	Siape/CPF	Função	Istituição
Leandro Tuzzin	2102715	Presidente	Representante Docente (UFFS)
Adriana Weber Luzzatto	1106457	Membro	Procuradoria Seccional Federal—Passo Fundo
Larissa Roque de Freitas	1585003	Membro	Procuradoria Seccional Federal—Passo Fundo
Josenira O. da Silva Ferreira	xxx.574.660-xx	Membro	Coordenadoria da Igualdade Racial—Passo Fundo
Maria Inês Freitas	xxx.526.150-xx	Membro	Fundação Nacional do Índio (FUNAI)—Passo Fundo
Dario Sidnei Delavy	xxx.043.820-xx	Membro	Conselho Comunitário (UFFS)
Adelmir Fiabani	1626386	Membro	Representante Docente (UFFS)
Gabriel Rodriguero	xxx.820.760-xx	Membro	Representante Discente (UFFS)
Abcael Martins Santos Alves	xxx.781.090-xx	Membro	Representante Discente (UFFS)
Cristiano Silva de Carvalho	1764164	Membro	Representante Técnico Administrativo em Educação (UFFS)
Ari Antonio dos Reis	xxx.274.350-xx	Membro	Representante da Arquidiocese de Passo Fundo
Paulo Carbonari	xxx.020.780-xx	Membro	Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Mauro Vinicius Soares de Moraes	1294295	Membro	Polícia Federal de Passo Fundo
Eduardo Brun de Souza	1713368	Membro	Polícia Federal de Passo Fundo
Athany Gutierrez	1359499	Membro	Representante Docente (UFFS)
Jossimara Polettini	3059997	Membro	Representante Docente (UFFS)
Robson Luiz de Souza Alhadas	xxx.041.697-xx	Membro	Representante Discente (UFFS)
Ana Claudia de Alcantara Amaro	xxx.884.250-xx	Membro	Representante Discente (UFFS)

Art. 3º São atribuições da Comissão:

~~I — Realizar a verificação da autodeclaração do(a)s candidato(a)s mediante entrevista, em conformidade com o edital do processo seletivo.~~

~~II — Emitir parecer conclusivo, homologando ou não a autodeclaração, considerando as características fenotípicas do(a) candidato(a).~~

~~III — Analisar e julgar os recursos de candidato(a)s que tiverem a autodeclaração não homologada.~~

~~IV — Examinar e deliberar sobre os casos omissos.~~

~~§1º A Comissão operará por subcomissões, integradas por 03 (três) membros, no processo de verificação da autodeclaração e na análise dos recursos de cada candidato(a).~~

~~§2º O recurso será analisado por subcomissão distinta da que fez a avaliação inicial da Autodeclaração do(a) respectivo(a) candidato(a).~~

~~§3º A Comissão poderá ser convocada para emitir parecer em processos administrativos, nos quais estejam sendo questionadas autodeclarações apresentadas por estudantes em seu ingresso na Universidade.~~

Art. 4º Para a realização da entrevista, a Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos:

~~I — Receber o(a) candidato(a) e informar que a entrevista será gravada.~~

~~II — Realizar a entrevista, gravando-a integralmente em vídeo/áudio.~~

~~III — Solicitar ao candidato que preencha os dados da autodeclaração e proceda à assinatura do documento diante da Comissão.~~

~~IV — Informar ao(à) candidato(a) a forma com que terá acesso aos resultados da entrevista e sobre as possibilidades de recurso que lhe estão disponíveis.~~

~~V — Encerrar a gravação e elaborar o parecer individual de cada candidato e enviar para a Secretaria Acadêmica.~~

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 08/PROGRAD/UFFS/2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~Chapecó-SC, 21 de janeiro de 2019.~~

~~ANDRESSA SEBEN
Pró-Reitora de Graduação em exercício~~